

Escudos 58\$00

Talão N.º 5003

30/9/1950



Registo

N.º 8173

Data 17-5-50

Câmara Municipal do Porto



Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO—Edificações Urbanas

Requerente:

Local:

Número da licença da respectiva obra:

Número de fogos a habitar:

Número de estabelecimentos, etc. a ocupar:

Data da vistoria verificadora:

Importâncias a cobrar:

TAXAS

DE VISTORIA PARA HABITAÇÃO

Um fogo	\$	100.00
..... fogo a mais	\$	
..... ocupações	\$	

DE VISTORIA PARA OCUPAÇÃO

Um pavimento	\$	
..... pavimento a mais	\$	

DE LICENÇA PARA HABITAÇÃO

..... 1 fogos a	\$	25\$00
-----------------	----	--------

DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO

..... pavimentos para com.º ou ind.ª a	\$	\$
..... » » garagens, etc. a	\$	\$
..... » « outros fins a	\$	\$
		25\$00

ADICIONAL DE 30 % \$8\$00

ADICIONAL NOS TERMOS DO DEC.º N.º 14.372 25\$00

HONORÁRIOS DOS PERITOS

Para o perito da Câmara	\$	30.00
» » » do Estado	\$	30.00

Total—Esc. 58\$00 = 160.00

TAXA

CONFERIU:

INFORMAÇÕES

2.ª REPARTIÇÃO EDIFICAÇÕES URBANAS

6.ª Repartição - Urbanizações para se dignar re-
gular.

18/5/50

Francisco

1.ª REPARTIÇÃO

Urbanização e Expropriações

Régistada em 19/1/50/1950

Perdiguei a implantação. Está bem.

12/6/50

a) Coutinho Costa

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição está
em termos de deferimento

Porto, 12 de Junho de 1950

F. de Rocha Mamede

2.ª REPARTIÇÃO EDIFICAÇÕES URBANAS

Deve pagar a quantia de 160.000 (cent e sessenta
mil) relativo a juros de instrução.

Reg. de ar. 4382

Esc. 160.00

28/4/50

17 JUL 1950

Junfer

O interessado foi avisado
por postal para comparecer

18/8/50

V

FOI FEITA A VISTORIA

JUNTA-SE O RESPECTIVO AUTO

Junta-se o ofício n.º 2681/H.S.
de 4.ª. A. e S. de 28/9/50

Valued

Foi feita a necessario vistoria para qua
se verificou que as obras foram feitas
de acordo com a licença concedida.
O projecto apresentado, como consta do
respectivo auto, não ha pois inconveni-
ente em conceder a licença de
que se pede.

23. SET. 1950

Chuncho